

**PROCESSO: 2022/000079**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-  
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
**Financeiro do CRCTO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA –SERVIÇOS**

**Órgão:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins– CRCTO

**Setor Requisitante (Unidade/Setor):** Informática

**Nome requisitante:**  
Diego Silva Carvalho

**E-mail:** [informatica@crcto.org.br](mailto:informatica@crcto.org.br)

**Telefone para contato:** (63) 3219-5606

**1. OBJETO**

O presente termo de Referência tem por objeto os Serviços de configuração e restauração de backup para Servidor de rede.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Em virtude dos problemas físicos apresentados pelo Servidor IBM System c3650M3 de patrimônio nº 562, onde danificou por pane elétrica a controladora e o raid, onde impossibilitou a inicialização do sistema operacional e máquinas virtuais. Desse modo, em caráter de emergência foi necessária a locação de um servidor de rede e neste equipamento necessita de realizar todo o serviço de configuração e restauração dos backups para que a rede corporativa volte a funcionar.

**2.2.** Logo, faz necessária a contratação de empresa especializada para que realize toda configuração no equipamento locado.

**3. Descrição detalhada do objeto e quantitativo**

Item	Serviço	Quantidade de horas
1	<b>Hora técnica</b> (Configuração e restauração de Backups em Servidor de Rede).	1

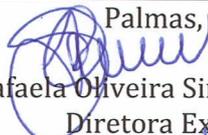
**4. Previsão de data de realização do serviço.**

**4.1.** Prazo de termino do serviço é de 72 horas.

**5. Dotação Orçamentária**

5.1. 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Projeto 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

  
Diego Silva Carvalho  
Encarregado da Informática CRCTO

Palmas, 12 de setembro de 2022.  
  
Rafaela Oliveira Simões  
Diretora Executiva  
**APROVADO EM:** 12 / 09 / 22

## ESTUDO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação de empresa especializada nos serviços de configuração e restauração de backup para equipamento de Informática.

Desse modo, os elementos essenciais do estudo preliminar servirão para compor o Termo de Referência, de forma a atender às necessidades do CRCTO.

### **1. DADOS DO PROCESSO**

**Processo nº:** 2022/000079

**Setor Requisitante:** Informática

**Objeto:** Serviços de Configuração e Restauração de Backups para Servidor de Rede.

### **2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 9.412/2018;
- Instrução Normativa CRCTO nº 01/2020
- Instrução Normativa ETP N°040/2020

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins visa contratar empresa especializada na prestação de serviços de configuração e restauração dos backups para o servidor interno do CRCTO, em virtude dos problemas físicos apresentados pelo Servidor IBM System c3650M3 de patrimônio nº 562, onde danificou por pane elétrica a controladora e o raid, impossibilitando a inicialização do sistema operacional e máquinas virtuais. Desse modo, em caráter de emergência foi necessária a locação de um servidor de rede e neste equipamento será necessário realizar todo o serviço de configuração e restauração dos backups para que a rede corporativa volte a funcionar.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Informática	Diego Silva Carvalho

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Natureza da Contratação:

Contratação de empresa especializada nos Serviços de Manutenção de Infraestrutura da Tecnologia da Informação.

##### 5.2. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a execução do Contrato;
- b) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis 24x7x365, para que o CRCTO possa efetuar chamados de suporte técnico;
- c) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- d) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

##### 5.4. Transição Contratual:

Sim, há necessidade de transferência de conhecimento adquirido.

##### 5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos definidos para prestação dos serviços são os necessários à execução satisfatória dos mesmos.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviços de Manutenção da Infraestrutura da Tecnologia da Informação.

#### 7. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

A estimativa de preço para este objeto foi realizada com base em orçamentos prévios. Foi obtido o valor médio por hora de R\$ 187,00, com estimativa de 12 horas de serviço, totalizando R\$ 2.244,00.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO:**

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Foi verificada a necessidade da contratação interdependentes para a contratação desta demanda.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está alinhada e prevista no Planejamento anual de 2022.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 11.1. Possibilitar a inicialização comunicação da rede interna;
- 11.2. Garantir agilidade e interação contínua entre os servidores;
- 11.3. Garantir o compartilhamento dos arquivos em rede;
- 11.4. Melhorar a qualidade e eficiência na execução das atividades;
- 11.6 Garantir a boa execução dos serviços do sistema e Internet.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A configuração e restauração de backups para o Servidor Locado.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O Administrativo deste regional **declara viável** esta contratação.

### **14.1 Justificativa da Viabilidade**

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades deste regional e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Portanto, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CRCTO e de acordo com as normas.

## 15. RESPONSÁVEIS



---

Diego Silva Carvalho  
Encarregado Informática do CRCTO



---

Fernanda Carvalho Pereira  
Coordenadora Administrativa do CRCTO

## ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, ~~vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.~~ Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que se referem ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

<b>Risco 01 – Falta de interesse da Contratada.</b>	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
A não realização da contratação, levando a falta de serviços essenciais para o funcionamento do Servidor de rede.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Buscar no mercado empresas interessadas em prestar o serviço.	Equipe de Planejamento
Identificar, discutir e avaliar requisitos que possam restringir a participação de todas as empresas	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Extensão do prazo dos contratos atuais por meio de contratação especial	Área de Contratos

<b>Risco 02 - Ausência de recursos orçamentários ou financeiros</b>	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Paralisação parcial da contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Demonstrar claramente <del>à alta gestão</del> quanto a importância da contratação.	Gestor de TI

<b>Risco 03 - Atraso no processo ou suspensão da contratação em face de impugnações.</b>	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta



<b>Dano</b>	
Vulnerabilidade do Servidor	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento
Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento
Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento
Estrita observância às recomendações da área jurídica.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo de contratação.	Equipe de Planejamento

<b>Risco 04 - Não Atendimento aos níveis mínimos de serviço.</b>	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Atraso na prestação do serviço.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços	Gestor de TI
Estabelecer meios de monitoração e controles proativos da qualidade dos serviços.	Gestor de TI
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas ou violadas.	Gestor de TI
Aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Gestor de TI

<b>Risco 05 – Perda de Backups</b>	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Não recuperação das informações	
Problemas de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Inclusão de cláusula de sigilo e confidencialidade no contrato prevendo a segurança da informação	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>



Aplicação de sanções contratuais, civil e penal

Gestor do Contrato

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pelo Gestor de TI, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.



Diego Silva Carvalho  
Encarregado Informática do CRCTO



**TERMO DE REFERÊNCIA n.º007/2022**  
**INFORMÁTICA DO CRCTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TÉCNICO DE CONFIGURAÇÃO E RESTAURAÇÃO**  
**DE BACKUPS PARA SERVIDOR DE REDE**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de Referência tem por objeto os Serviços de configuração e restauração de backup para Servidor de rede.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Em virtude dos problemas físicos apresentados pelo Servidor IBM System c3650M3 de patrimônio nº 562, onde danificou por pane elétrica a controladora e o raid, onde impossibilitou a inicialização do sistema operacional e máquinas virtuais. Desse modo, em caráter de emergência foi necessária a locação um servidor de rede e neste equipamento necessita realizar todo o serviço de configuração e restauração dos backups para que rede corporativa volte a funcionar.

2.2. Logo, fez necessária a contratação da empresa especializada para que realizasse toda configuração no equipamento locado.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

3.1. As estimativas de valores dos serviços estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Hora técnica (Configuração e restauração de Backups em Servidor de Rede).	12	R\$ 2.244,00

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que estão sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.



- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto solicitado.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO**

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### **7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 O prazo determinado dos serviços de configuração e restauração de backups é de 72 horas e deverá ser prestado na sede do CRCTO, endereço: Av. Teotônio Segurado 601 Sul Conjunto 01- Lote 19 Plano Diretor Sul - Cep: 77.016-330 Palmas-TO

#### **8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

8.1 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO de Projeto 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.



---

Diego Silva Carvalho  
Encarregado da Informática CRCTO

**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>		N°2022/000079		DATA: 15/09/2022	
<b>PROJETO N° 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>					
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa para contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infra-estrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no SERVIDOR IBM System c3650M3 de patrimônio n°562.					
<b>VALOR: R\$1.500,00</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

### Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa para contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infra-estrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no SERVIDOR IBM System c3650M3 de patrimônio nº562, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Financeiro do CRCTO

### Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

  
**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade



PalmasNetwork

NOSSO TRABALHO É FACILITAR O SEU!

A/C Sr. Diego

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
16  
Fls:  
Rubrica: *to*

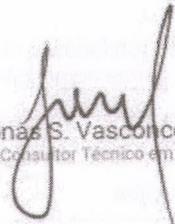
**PROPOSTA DE SERVIÇOS – CONSULTORIA EM INFORMÁTICA**

Prezado Sr.º

A empresa **PALMAS NETWORK** apresenta uma proposta para prestação de serviços em: Consultoria em suporte técnico, manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação para os equipamentos de informática ao Conselho de Contabilidade Regional (CRC).

Esta proposta contém as condições técnicas e operacionais para os serviços que serão prestados sob demanda e de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.

Atenciosamente,

  
Jonas S. Vasconcelos  
Consultor Técnico em TI



**EXPERT  
NETWORK**

MEMBER



PalmasNetwork  
NÃO SO TRABALHO, S FACILITAR O SEU

## 01. OBJETIVO

O objetivo desta proposta é a prestação de serviços de consultoria, e manutenção de ambiente e colaboração de TI conforme necessidades específicas a serem apresentadas pelo cliente durante o período da contratação do serviço.

## 02. ESCOPO

O escopo de atuação da prestação de serviços está ilustrado, mas não limitado à seguinte relação de atividades:

### SERVIÇOS DE REPARO DE INFRAESTRUTURA COMPREENDEM:

Reestruturação da rede lógica, análise da infraestrutura, e restauração de máquinas virtuais, escalonamento de endereço, revisão de equipamentos e configurações para sanar erros,

## 03. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Segue as propostas para os serviços acima referendados, o cliente poderá escolher uma dessas soluções ou entrar em contato para montar ou elaborar outras agregações:

#	PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hora Técnica Planejada	1	R\$ 150,00

Como remuneração pelos serviços prestados, esta proposta contém no item 1 os valores que a CONTRATANTE pagará, esses valores deverão ser pagos através de boleto, depósito bancário ou Pix.

## 04. ALGUNS CLIENTES



EXPERT  
NETWORK  
MEMBER



PalmasNetwork  
NOSSO TRABALHO É FACILITAR O SEU!

HC REGIONAL DE CONTABILIDADE  
Fis: 18  
Rubrica: to

05. PARCEIROS



Algar  
Telecom

Parceiro

MSP360  
#1 MSP BACKUP

06. OBSERVAÇÕES

A Palmas Network esclarece:

Havendo aprovação desta proposta, será elaborado um contrato de prestação de serviços para formalizar os itens e prazos acordados.

Todos os serviços prestados serão executados ou supervisionados por profissionais adequados, garantindo assim um atendimento qualificado.

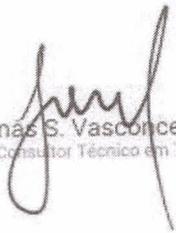
07. CONTATO

A Palmas Network coloca-se à disposição para maiores informações e esclarecimentos através dos seguintes canais de comunicação:

E-mail: [jonas@palmasnetwork.com.br](mailto:jonas@palmasnetwork.com.br)

Fone: (63) 8415-8926 – 3015-1020

Site: [www.palmasnetwork.com.br](http://www.palmasnetwork.com.br)

  
Jonas S. Vasconcelos  
Consultor Técnico em TI

Palmas Network  
CNPJ: 12.895.455/0001-00



EXPERT  
NETWORK  
MEMBER

## Proposta Suporte e recuperação de dados - CRC - IDX



**De** Del Vieira <del.vieira@idcorpbrasil.com.br>  
**Para** informatica@crcto.org.br <informatica@crcto.org.br>  
**Cópia** Danilo Silva <danilo.silva@idcorpbrasil.com.br>, Ivan Lima <ivan.lima@idcorpbrasil.com.br>  
**Data** 06-09-2022 09:02



Proposta CRC - Recuperação de Dados.pdf (~250 KB)

Bom dia, Diego!

Segue em anexo a proposta do valor da hora de suporte e recuperação de dados.  
Qualquer dúvida estou à disposição.

Att: Del Vieira



**Del Vieira**  
Departamento Comercial

**Email:** del.vieira@idcorpbrasil.com.br  
**Telefone:** (63)9 9913-2610  
**Endereço:** Q. 103 Sul Rua SO 5, 274,  
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-018





#### ENDEREÇO

Q. 103 Sul Rua SO 5, 274 - Plano Diretor  
Sul, Palmas - TO, 77015-018

#### CONTATO

Del Vieira  
(63) 999132610  
del.vieira@idxdatacenters.com.  
br

#### ONLINE

[idxdatacenters.com.br](http://idxdatacenters.com.br)  
[instagram.com/idxdatacenters](https://www.instagram.com/idxdatacenters)

# PROPOSTA COMERCIAL

## SERVIÇOS DE SERVIDORES EM DATACENTER

### ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Alertamos que o conteúdo do presente documento é CONFIDENCIAL e direcionado único e exclusivamente à empresa abaixo discriminada, doravante designada apenas por Cliente, vetada a divulgação, publicação e outros usos deste, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da IDX DATA CENTER LTDA.



AOS CUIDADOS DE:

**CRC**  
Diego

**VALIDADE**

Proposta Criada em: 05/09/2022

Proposta Válida até: 12/08/2022



# INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	<b>SUPOORTE E RECUPERACAO DE DADOS:</b> ✓ Serviço de suporte e recuperação de dados – VALOR DA HORA	01	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 180,00</b>

Condições específicas avançadas entre as partes:

- Faturamento 30 dias.

Razão Social: **IDX DATA CENTERS LTDA**  
 CGC (MF) nº: **45.777.694/0001-06**  
 Endereço: **Q ACSO 1 AVENIDA LO 1**  
 Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.001-032**  
 Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@idxdatacenters.com.br**

# CONDIÇÕES GERAIS

As seguintes condições complementam as restantes condições particulares apresentadas nesta proposta e que, no seu conjunto, constituem o acordo entre o VIVAZ ADMINISTRACAO DE HOTEIS doravante designada por CLIENTE e a IDX Data Centers doravante designada por FORNECEDOR.

## Termos da PROPOSTA

### VALIDADE DA PROPOSTA

- A presente proposta é válida por um período de **30 dias** (12/08/2022) contados a partir da data de envio, depois dos quais a proposta é considerada sem efeito.

### CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS

- Toda a informação contida neste documento e seus anexos é confidencial, e só poderá ser utilizada pelo CLIENTE no âmbito da validação desta proposta.
- O FORNECEDOR compromete-se a garantir a confidencialidade sobre todos os dados disponibilizados pelo CLIENTE e sobre toda a informação que venha a ter conhecimento, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa.
- Sem limitação do precedente, o FORNECEDOR se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CLIENTE. O FORNECEDOR se compromete a não: (i) alterar os dados do CLIENTE; (ii) divulgar os dados do CLIENTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CLIENTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CLIENTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.
- As partes declaram manter políticas próprias de segurança da informação e tratamento de dados pessoais, as quais atendem às normas legais e encontram-se adequadas aos termos da LGPD, assegurando aos respectivos titulares o exercício de todos os direitos previstos na referida legislação.

### COMPLIANCE

Caso o cliente final do pedido seja um ente público, a IDX DATA CENTER reserva-se no direito de alterar as condições de fornecimento e/ou recusá-las caso não concordem com sua política de Compliance.

### APROVAÇÃO DE PROPOSTA E PEDIDOS

A IDX Data Centers não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades de produtos, descontinuação dos mesmos e/ou alteração nos preços do Distribuidor em função de mudança de tabela entre a APROVAÇÃO da proposta por parte do CLIENTE e a realização do PEDIDO no distribuidor envolvido, tendo que nesse cenário ser apresentada nova proposta comercial

- Nas negociações com empresas privadas, o pedido e/ou contratação será considerado válido, sempre que a aprovação seja efetuada no prazo de validade da proposta pelo CLIENTE, na figura do colaborador responsável pela negociação ou por pessoa com poderes para o ato, e a sua aceitação siga uma das seguintes formas:
  - Recebimento de e-mail com um "de acordo" para a Proposta enviada;
  - Recebimento de PDF da proposta com assinatura eletrônica do CLIENTE em sua versão online;
  - Recebimento da proposta impressa, devidamente assinada pelo CLIENTE;
  - Recebimento via fax ou e-mail, de cópia digitalizada da presente proposta, devidamente assinada pelo CLIENTE.

### PRECIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CRÉDITO

- Informamos, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, frete, seguros e encargos sociais;

- Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso;
- Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos nesta proposta;
- Válidos para o cenário detalhado na cotação — qualquer alteração deve ser alinhada.
- Para item(s) cotados(s) em dólar, será considerado dólares americanos (US\$) que serão convertidos para reais, na data efetiva do faturamento, pela taxa utilizada pelo fabricante envolvido no projeto em questão
- Em caso de financiamento por instituição financeira e/ou compra direta via distribuidor, essa proposta está sujeita à aprovação dos seus respectivos departamentos de crédito, estando a IDX Data Centers isenta de eventuais negativas dos mesmos e não tendo obrigação em comercializar seus produtos e serviços;
- Os contratos de prestação de serviço serão atualizados a cada 12 meses, a partir do faturamento da (1°) mensalidade, respeitando o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

#### **FATURAMENTO**

- Em caso de aquisição de produtos, após formalizada aprovação da proposta, será emitida fatura do valor total do projeto para então realizar o pedido, quando não houver condições de parcelamento avançadas ou financiamento bancário;
- Em caso de contratação de serviços continuados, após formalizada aprovação da proposta, será realizado o faturamento da (1°) mensalidade a partir da implantação das soluções e aceite do CLIENTE.

#### **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

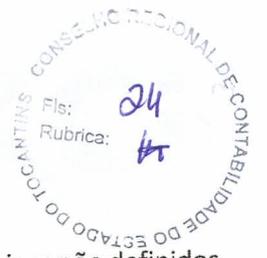
- A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto da presente Proposta Comercial, conforme as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema, sob pena de multa contratual e rescisão, sem prejuízos da parte infratora responder pelas perdas e danos a que der causa.
- Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

#### **COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

- Para assegurar clareza e objetividade entre as partes, todas as comunicações, incluindo pedidos, instruções, avisos, aprovações e respostas deverão ser efetuadas por e-mail através dos interlocutores que cada parte designou como responsável no início dos trabalhos.
- Nenhuma das partes tem obrigação de aprovar ou responder a qualquer comunicação que não cumpra estas condições.
- As partes podem, a qualquer momento e independente do motivo, alterar os interlocutores por si designados desde que façam mediante aviso.

#### **ALTERAÇÕES AOS TRABALHOS**

- Todos os pedidos de alteração ou outra forma de solicitação estão sujeitos à apreciação do FORNECEDOR, que procederá de uma seguinte forma:
  - Se o pedido respeitar o escopo definido na proposta aprovada, o FORNECEDOR procederá à sua implementação no prazo mutuamente acordado entre as partes no âmbito da calendarização dos trabalhos;



- Se o pedido exigir uma reformulação estrutural de trabalho ou inclusão de serviços não definidos na proposta aprovada, o FORNECEDOR reserva-se o direito de não as implementar, ficando estas alterações sujeitas a apresentação de nova proposta comercial.

#### INCUMPRIMENTO

- O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do presente acordo, confere nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

#### RESPONSABILIDADE

- Enquanto somos uma empresa que presta serviços no interesse do CLIENTE, a responsabilidade do FORNECEDOR por danos resultantes de toda e qualquer ação relacionada com o conteúdo desta proposta está limitada ao valor por si efetivamente cobrado ao CLIENTE, ao Abrigo destas prestações de serviços.
- O CLIENTE, reconhece, ainda, que o FORNECEDOR não assume nenhuma responsabilidade por prejuízos indiretos, nomeadamente lucros cessantes ou perdas que decorram da prestação dos seus serviços e do respectivo resultado.
- A CONTRATADA, atuando como prestador de serviços de TI, executando atividade de meio e não de fim, não se responsabiliza por eventuais incidentes, sejam eles: intrusões, ataques por vírus, Worms, trojan, rootkits outros malwares que possam ser desenvolvidos, bem como pelo vazamento e violação de dados resultante de atos de funcionários, ex-funcionários, sócios, prepostos, representantes ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE.
- Sendo fato, que a segurança computacional do ambiente da CONTRATANTE, deve ser obtida nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa: "a Segurança da Informação é obtida a partir da implantação de um conjunto de controles adequados, incluindo política, processos, treinamento de pessoas, procedimentos, estruturas e funções de software e hardware".

#### PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAR

- O CLIENTE autoriza o FORNECEDOR a utilizar os trabalhos produzidos no âmbito desta proposta como caso de estudo a publicar em material promocional ou a ser apresentado a potenciais clientes e em suas plataformas digitais.

#### DIREITO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- O presente acordo será regulado pela lei aplicável segundo as normas internas e internacionais e para dirimir litígios emergentes da celebração, execução ou cessação do acordo é competente o tribunal definido segundo as normas internas e internacionais que regem relações contratuais.

#### ASSINATURA DA PROPOSTA

- E por estarem de boa-fé e de pleno acordo, o VIVAZ ADMINISTRACAO DE HOTELS na qualidade de CLIENTE e IDX Data Centers na qualidade de FORNECEDOR, assinam a presente proposta comercial, que passara a ser válida após a data das assinaturas.

\_\_\_\_\_  
Responsável  
IDX Data Centers  
Del Vieira  
Gerente de contas

\_\_\_\_\_  
Responsável  
CRC  
Diego

**OBRIGADO**

**VAMOS JUNTOS  
TRANSFORMAR O SEU NEGÓCIO?**

**ENDEREÇO**

Q. 103 Sul Rua SO 5, 274 - Plano  
Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-  
018

**CONTATO**

Erro! Fonte de referência não  
encontrada.

(63) 999132610

del.vieira@idxdatacenters.com.br

**ONLINE**

[idxdatacenters.com.br](http://idxdatacenters.com.br)

[instagram.com/idxdatacenters](https://www.instagram.com/idxdatacenters)



PALMAS TEC DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 11.882.936/0001-0

Palmas 30 de Agosto de 2022

À Empresa:  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Palmas – TO

### ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	HORA TÉCNICA	-	230,00	230,00
<b>TOTAL</b>						<b>230,00</b>

Total da Proposta R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)

**Atenção:** Preços válidos para a quantidade proposta. Em caso de alteração de quantidades, deve ser solicitado novo orçamento.

Validade da Proposta = 10 dias ou enquanto durar o estoque.

**PAGAMENTO:**

Banco do Brasil ISPB: 001 Agência: 0804-4 Conta Corrente: 31.646-6 Palmas TEC Distribuidora CNPJ: 11.882.936/0001-00	Sicoob ISPB: 736 Agência: 3263-8 Conta Corrente: 102.068-4 Palmas TEC Distribuidora CNPJ: 11.882.936/0001-00
---	---

11.882.936/0001-00  
Palmas TEC Distribuidora Eireli – ME  
Q. 106 Norte, Alameda 17, Nº 09  
Plano Dir. Norte CEP: 77.006-070  
PALMAS - TOCANTINS

*Elcio Abramo p. assinatura*

Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 09 – Centro  
Palmas – TO  
(63) 3214-8140

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES			MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	
		Seleção da proposta mais vantajosa para despesa para contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no	NÃO HOUVE PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	JONAS DE SOUSA VASCONCELOS PALMAS NETWORK CNPJ:12.895.455/0001-00	IDX DATA CENTER LTDA CNPJ:45.777.694/0001-06	PALMAS TEC DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ:11.882.936/0001-00
		MÉDIA DOS PREÇOS	R\$ 0,00	VALOR UNITARIO R\$ 150,00	VALOR UNITARIO R\$ 180,00	VALOR UNITARIO R\$ 230,00
1	10,00		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.866,66
Total		VALOR GLOBAL				

Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 1.866,66 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que a COTAÇÃO 1ª apresentou o menor valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 15 de setembro de 2022

Responsável pela pesquisa de preços  
  
Diego Silva Carvalho  
Setor de Informação CRCTO

Encarregada do Financeiro do CRCTO  

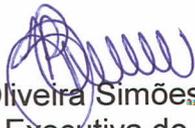



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 15 de setembro de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes  
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS  
Fls: 23  
Rubrica:   
Data : 15.09.2022  
Hora : 11:11

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
199	2022	15.09.2022	2022/000078

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002-TECNOLOGIA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no SERVIDOR IBM System c3650M3 de patrimônio nº562.	1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
29.012,28	27.512,28	1.500,00	0,00

PALMAS, 15 de Setembro de 2022

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

  
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.895.455/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JONAS DE SOUSA VASCONCELOS 00158584139**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PALMAS NETWORK</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>Q ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF AMAZONIA CENTER SALA 408</b>
---	---------------------	---

CEP <b>77.016-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JONASVASCONCELOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 8415-8926</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

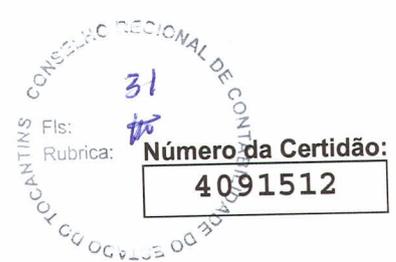
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **09:41:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 12.895.455/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022 - 08h 48m 55s

~~Emitida Via INTERNET~~

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.895.495/0001-00  
**Razão Social:** JONAS DE SOUSA VASCONCELOS  
**Endereço:** Q ACSU 50 50 AV JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO 06 / PLANO DIR SUL / PALMAS / TO / 77016-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090902535147781222

Informação obtida em 12/09/2022 08:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **12.895.455/0001-00**

Contribuinte: **JONAS DE SOUSA VASCONCELOS 00158584139** Inscrição: **240564**

Endereço oficial: **ARSE 72, ALAMEDA 21, 706 S, LOTE 08, SALA 1, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **706 S, ALAMEDA 21, Nº 08, SALA 1, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **12.895.455/0001-00**  
Código de validação: **ab2f4.a6280.314e0-810804**

Palmas, 12 de Setembro de 2022 às 16:55.

Certidão válida até 11 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas

BRASIL  
(HTTPS://GDV.BR)



**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 12.895.455/0001-00 - JONAS DE SOUSA VASCONCELOS 00158584139

Período: 16/03/2022 a 12/09/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
ED0F.8E60.EDF3.25F0	Positiva com efeitos de negativa	27/11/2021 11:39:42	26/05/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda'



**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada nos serviços de configuração e restauração de backup para Servidor de rede. Desse modo, em caráter de emergência com o Servidor IBM System c3650M3 de patrimônio nº 562, onde danificou por pane elétrica a controladora e o raid, onde impossibilitou a inicialização do sistema operacional e máquinas virtuais. Desse modo, locamos um servidor de rede e neste equipamento foram realizados todo o serviço de configuração e restauração dos backups para nossa rede interna voltasse a funcionar.

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9.412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PALMAS NETWORK**, inscrita no **CNPJ Nº 12.895.455/0001-00**, é competitivo com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo e considerando o valor hora de R\$ 150,00, sendo 10 horas de serviço, valor total a ser gasto é de R\$ 1.500,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima ~~expostos, entendemos que, no~~ presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 16 de setembro de 2022.

  
**Diego Silva Carvalho**  
Encarregado da Informática CRCTO

  
**Rafaela Oliveira Simões**  
Diretora Executiva

OFÍCIO.029/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 15 de setembro de 2022.

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Financeiro

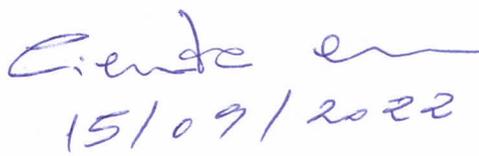
**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/000079, despesa para contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no SERVIDOR IBM System c3650M3 de patrimônio nº562, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Financeiro do CRCTO

  
15/09/2022  
  
**JUSCELINO KRAMER**  
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE  
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contrato de prestação de serviços de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 016/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

*1. Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos Serviços e Estimativa de Preços; 4. Da Proposta de Preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e Responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e Local para Execução do Serviço; 8. Classificação Contábil.*

Consta ainda, a **Justificativa – Documento de Formalização da demanda**, sendo:

“Em virtude de problemas físicos apresentados no Servidor IBM System c3650M3 de patrimônio nº 562, problemas na controladora e raid, onde não possibilitou a inicialização do sistema operacional e máquinas virtuais. Desse modo, foi necessário a localização de um servidor para a instação do sistema operacional, restauração dos backups e reconfiguração do servidor de rede”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Conta: 1.1.4.1.01.01.005. Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
<b>A) JONAS DE SOUSA VASCONCELOS PALMAS NETWORK</b>	<b>R\$ 1.500,00;</b>
<b>B) IDX DATA CENTER LTDA</b>	<b>R\$ 1.800,00;</b>
<b>C) PALMAS TEC DISTRIBUIDORA EIRELI ME</b>	<b>R\$ 2.300,00;</b>

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **JONAS DE SOUSA VASCONCELOS PALMAS NETWORK, CNPJ nº 12.895.455/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação.

Síntese do relato.

**II. DO PARECER**

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a

relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **JONAS DE SOUSA VASCONCELOS PALMAS NETWORK, CNPJ nº 12.895.455/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

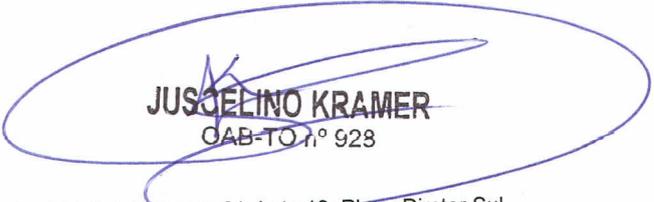
Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, opino pelo deferimento da contratação com a **JONAS DE SOUSA VASCONCELOS PALMAS NETWORK, CNPJ nº 12.895.455/0001-00**, pelo Valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022

  
**JUSCELINO KRAMER**  
OAB-TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Fls: 43  
Rubrica:   
Data : 19.09.2022  
Hora : 08:28

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
342	19.09.2022	ORDINARIO	2022/000079	199	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 1063 - JONAS DE SOUSA VASCONCELOS 00158584139	CNPJ / CPF : 12.895.455/0001-00		
Endereço : QD. 706 SUL ALAMEDA 21 LOTE 08 SALA 01	Bairro : PLANO DIRETOR SUL		
CEP : 77022402	Cidade : PALMAS	UF : TO	
Banco : INTER	Agência : 0001-9	Conta : 2709451-0	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção de infraestrutura de tecnologia da informação, para resolver problema no SERVIDOR IBM System c3650M3 de patrimônio nº562.	1	1.500,00	1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
29.012,28	27.512,28	1.500,00	0,00

PALMAS, 19 de Setembro de 2022

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

  
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO  
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CRCTO